



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Ângela Savernini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Fax: 3724-1294 - Telefone: 3724-1201

E-mail.: marilandia@edinet.com.br

LEI Nº 626, de 21 de fevereiro de 2006.

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Marilândia para o exercício de 2006.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Eu Sanciono** a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento de 2006 do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 612, de 20 de dezembro de 2005, Crédito Especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com a finalidade de custear as despesas de com a contratação dos Serviços de Consultoria ao legislativo municipal.

§ 1º O Crédito Especial será aberto em favor da Câmara Municipal, na classificação funcional programática: 010001.0103100012.001 - 3.3.90.35.00.

§ 2º Fica acrescida nas metas e prioridades para o exercício de 2006, a contratação dos serviços de consultoria ao legislativo municipal.

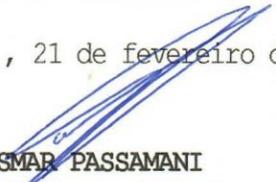
Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de recursos da anulação parcial da dotação orçamentária: 010001.0103100023.001 - 4.4.90.51.000.

Art. 3º O disposto nesta Lei, enquanto ação governamental, não causa impacto orçamentário-financeiro, uma vez que as fontes de custeio das mesmas decorrerão da anulação de outras despesas já contempladas no orçamento corrente, face à abertura do Crédito Especial anteriormente mencionada, conforme "Relatório de Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro" - Anexo I, e "Declaração de Adequação Orçamentária Financeira" - Anexo II.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 21 de fevereiro de 2006

  
OSMAR PASSAMANI  
Prefeito Municipal

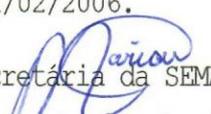
O presente ato foi afixado nesta  
Câmara Municipal de Marilândia - ES

em 21 / 02 / 2006

  
SERVIDOR

Aparecida Borges Perin  
Assessora Técnica  
Legislativo

Registrada na SEMAF  
Da P.M.M. Em,  
21/02/2006.

  
Secretária da SEMAF.

Maria Natalina Casali  
SECRETÁRIA DA SEMAF

Data de Publicação  
O PRESENTE ATO FOI AFIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA - ESP. SANTO

EM: 21 / 02 / 2006

  
SERVIDOR  
Gilmar Passamani Pereira  
AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO  
MAT. N.º 039



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Fax: 3724-1294 - Telefone: 3724-1201

E-mail.: marilandia@edinternet.com.br

---

ANEXO I

**RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

(Inciso I, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

**OBJETO DA DESPESA:**

Abertura de Crédito Especial para custeio de despesas de contratação de serviços de Consultoria

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Crédito Especial.

**IMPACTO NO ORÇAMENTO/2006**

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de custeio decorrerão de anulação de despesas já consignadas no orçamento.

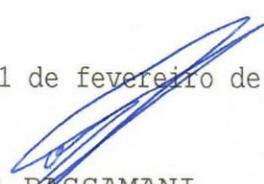
**IMPACTO NO ORÇAMENTO/2007**

Sem reflexo, pois no Orçamento do referido exercício não ocorrerá aumento de despesa, pois esta será contemplada usando-se os recursos de custeio dentro dos limites legalmente permissíveis.

**IMPACTO NO ORÇAMENTO/2008**

Sem reflexo, pois no Orçamento do referido exercício não ocorrerá aumento de despesa, pois esta será contemplada usando-se os recursos de custeio dentro dos limites legalmente permissíveis.

Marilândia/ES, 21 de fevereiro de 2006.

  
OSMAR PASSAMANI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA/ES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Fax:3724-1294 - Telefone: 3724-1201

E-mail.: marilandia@edinternet.com.br

---

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

**OBJETO DA DESPESA:**

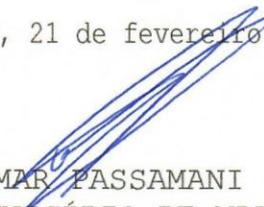
Abertura de Crédito Especial para o custeio de despesas de contratação para a prestação de serviços de Consultoria ao legislativo municipal.

**FONTE DE CUSTEIO:**

Crédito Especial a ser aberto na Câmara Municipal de Marilândia.

Declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

Marilândia/ES, 21 de fevereiro de 2006.

  
OSMAR PASSAMANI  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA/ES